

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº 5047/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº 659/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Seção de Biblioteca

**CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.116.014/0001-99;**

OBJETO: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA SIABI EM NUVEM e serviço de suporte técnico mensal, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, armazenamento dos dados, migração, para 4(quatro) licenças do Siabi instalado na Seção de Biblioteca e 3(três) licenças instaladas no Memorial, por 12(doze) meses e renovável por iguais períodos ;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor anual de R\$ 40.515,36 (quarenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos);

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU e CADIN (docs. 109/111);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2022 (doc. 47);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa por meio do Parecer TRT7.DG.AJA Nº 490/2022 (doc. 56) e do Despacho TRT7.DG.AJA.170/2022(doc.108), pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual(doc.104);

Considerando, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 79), a disponibilidade orçamentária (docs. 93/94) e a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 63/71 e 76/77);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26 .

Não dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, ante a existência de obrigações futuras.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho no valor de R\$ 40.515,36 (quarenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.116.014/0001-99. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Divisão de Licitações e Contratos para formalizar a contratação, conforme minuta contratual(doc.104) e adoção das demais providências cabíveis.

Por fim, A Seção de Biblioteca para indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos, bem como juntar declaração que os mesmos atendem os requisitos dispostos no art.46 da Resolução 08/2019.

Fortaleza(CE), 29 de novembro de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto / Ordenador de Despesa Substituto